

**21. EVENTOS SUBSEQUENTES**

*Empréstimos com empresas relacionadas*  
Durante o primeiro semestre de 2016 a Companhia recebeu R\$10.719 referente ao saldo de empréstimos com partes relacionadas da L-Imerys Indústria e Comércio de Cal Ltda.

**22. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Diretoria em 31 de agosto de 2016.

José Marquede Felix dos Santos Contador CRC - PA 010761-0/7  
Adelino Miguel Marinho de Gouveia Diretor Financeiro  
Marcos Fernando Dias Moreira Diretor Presidente

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Acionistas da Pará Pigmentos S.A. Belém - PA  
Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Pará Pigmentos S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

**Base para opinião adversa**

a) Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresentava ICMS a recuperar junto ao Estado do Pará no montante de R\$40.779 mil (R\$41.532 mil em 31 de dezembro de 2014). Entretanto, a realização desses créditos depende

de eventos futuros que não estão sob o controle direto da Administração, portanto, entendemos que uma provisão para não recuperação destes créditos, no montante de R\$39.756 mil, deveria ser registrada, em 31 de dezembro de 2015 (R\$40.838 mil em 31 de dezembro de 2014). Consequentemente, o ativo não circulante e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 estão superavaliados em R\$39.756 mil (R\$40.838 mil em 31 de dezembro de 2014) e o lucro líquido referente ao exercício findo naquela data está subavaliado em R\$1.082 mil (em 31 de dezembro de 2014 o prejuízo líquido está apresentado superavaliado em R\$43 mil).

b) Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresentava imposto de renda a recuperar no montante de R\$4.092 mil (R\$4.261 mil em 31 de dezembro de 2014). Considerando que não há histórico recente de compensações destes valores e informações suficientes para justificar sua manutenção como ativo, entendemos que uma provisão para não recuperação destes créditos no montante de R\$3.933 mil (R\$3.933 mil em 31 de dezembro de 2014) deveria ser registrada. Consequentemente, o ativo circulante e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 estão superavaliados em R\$3.933 mil (em 31 de dezembro de 2014 o ativo circulante e o patrimônio líquido estão superavaliados em R\$3.933 mil e o prejuízo líquido subavaliado no mesmo valor). O efeito no resultado de 2015 não é material.

c) Em 31 de dezembro de 2015, existem riscos cíveis, fiscais, trabalhistas e ambientais no montante de R\$13.701 mil na controladora e no consolidado (R\$17.117 mil na controladora e R\$19.560 mil no consolidado) considerados como prováveis que não tinham sido provisionados. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2015, o passivo não circulante encontra-se subavaliado em R\$13.701 mil na controladora e no consolidado (R\$17.117 mil na controladora e R\$19.560 mil no consolidado em 31 de dezembro de 2014), o patrimônio líquido encontra-se superavaliado em R\$13.701 mil na controladora e no consolidado (R\$17.117 mil na controladora e R\$19.560 mil no consolidado em 31 de dezembro de 2014) e o lucro líquido referente ao exercício findo naquela data está subavaliado em R\$3.416 mil na controladora e no consolidado (em 31 de dezembro de 2014 o prejuízo líquido está superavaliado em R\$2.175 mil controladora e subavaliado em R\$298 mil no consolidado). Adicionalmente, como decorrência da provisão referente ao exercício de 2014 registrada em 2015, o valor do resultado de equivalência patrimonial na controladora direta PPSA Overseas Ltda. encontra-se subavaliado em R\$2.443 mil (superavaliado em R\$2.443 mil em 31 de dezembro de 2014).

d) A Companhia registrou em exercícios anteriores provisão para riscos fiscais, cujo saldo em 31 de dezembro de 2012 montava a R\$4.916 mil, referente a eventuais riscos identificados nos procedimentos de diligência realizados pelos consultores jurídicos da Companhia quando da sua aquisição pelo Grupo Imerys. Em 2013, a administração da Companhia reverteu o montante de R\$1.750 mil da provisão acima mencionada em decorrência da avaliação de seus consultores jurídicos. Entretanto, não há evidências suficientes de que estes valores deveriam ter sido revertidos conforme preceitos estabelecidos pelo CPC 15 – Combinação de Negócios. Como decorrência desse fato, em 31 de dezembro de 2015 e de 2014, o passivo não circulante encontra-se subavaliado e o patrimônio líquido encontra-se superavaliado em R\$1.750 mil.

e) Conforme descrito na nota explicativa nº 12 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresentava imposto de renda e contribuição social diferidos ativos no valor de R\$1.433 mil (R\$1.433 mil em 31 de dezembro de 2014), sobre diferenças temporárias dedutíveis, com base na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. Conforme CPC 32 – Tributos sobre o Lucro, o imposto de renda e contribuição social diferidos deve ser reconhecido para todas as diferenças temporárias dedutíveis na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis contra os quais a diferença temporária dedutível possa ser utilizada. Face a incerteza de lucros tributáveis futuros, existe também a incerteza de realização deste saldo. Consequentemente, o ativo não circulante e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 encontram-se superavaliados em R\$1.433 mil (em 31 de dezembro de 2014 o ativo não circulante e o patrimônio líquido estão superavaliados em R\$1.433 mil e o prejuízo líquido subavaliado no mesmo valor).

f) A Companhia não tem adotado a prática de constituir a provisão para redução dos estoques ao seu valor realizável líquido, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Os procedimentos de auditoria e os controles internos da Companhia indicam a existência de determinados itens de estoque que seriam passíveis de provisão para redução ao valor realizável líquido. Entretanto, não nos foi possível quantificar os eventuais efeitos sobre os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 e sobre o patrimônio líquido nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, caso referida provisão tivesse sido efetuada.

g) A Companhia não apresentou estudos que demonstrassem o valor recuperável dos bens do ativo imobilizado conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Tampouco fomos capazes de aplicar procedimentos alternativos de auditoria para nos satisfazermos quanto a necessidade ou não de ajustes nas demonstrações financeiras. Consequentemente, o escopo dos nossos exames não foi suficiente para nos permitir formar uma opinião quanto à adequação dos valores representativos do ativo imobilizado e sua apresentação nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2015 e de 2014.

h) Durante nossos procedimentos de auditoria, verificamos que a Companhia não preparou estudos e análises relacionados à necessidade de atualização monetária das contingências e reconhecimento de provisão por contratos com honorários de sucesso firmados com seus assessores jurídicos. Tampouco fomos capazes de aplicar procedimentos alternativos de auditoria para nos satisfazermos quanto ao registro e a apresentação dessas provisões em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Consequentemente, o escopo dos nossos exames não foi suficiente para nos permitir formar uma opinião quanto à adequação dos valores representativos dessas provisões e sua apresentação nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2015 e de 2014.

i) Conforme descrito na nota explicativa nº 10 (a) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a Companhia reverteu parte da provisão para recuperação de danos ambientais e/ou para obrigações por conta do fechamento de mina no valor de R\$6.059 mil. Todavia, não fomos capazes de aplicar procedimentos de auditoria para nos satisfazermos quanto a reversão desse valor nem tampouco quanto ao registro e apresentação do valor remanescente da provisão em 31 de dezembro de 2015 no montante de R\$4.909 mil em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Consequentemente, o escopo dos nossos exames não foi suficiente para nos permitir formar uma opinião quanto à adequação dos valores representativos dessas transações e sua apresentação nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 e para os exercícios findos naquelas datas.

**Opinião adversa**

Em nossa opinião, devido à importância dos assuntos mencionados nas alíneas a) a i) do parágrafo Base para opinião adversa, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas anteriormente referidas não apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Pará Pigmentos S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho individual e consolidado das suas operações e os fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Ênfase****Transações com partes relacionadas**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 9 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia mantém operações em montantes significativos com partes relacionadas, as quais são efetuadas conforme condições comerciais e financeiras estabelecidas de comum acordo entre as partes. Nossa opinião não está ressalvada com relação a esse assunto.

São Paulo, 31 de agosto de 2016

DELOITTE TOUCHES TOHMATSU  
Auditores Independentes  
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Fernando Augusto Lopes Silva  
Contador  
CRC nº 1 SP 250631/O-7

Protocolo: 1012682

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**EXTRATOS DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

ESPÉCIE: 3º Termo de aditivo de prazo do Contrato 001/2014-RDC, firmado em 14/06/2014. Contratante: Prefeitura municipal de Magalhães Barata. Contratada: Omega Construções Comércio e Serviços Gerais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: art. 57, Ins. II, da lei 8.666/93.

Protocolo: 134060

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

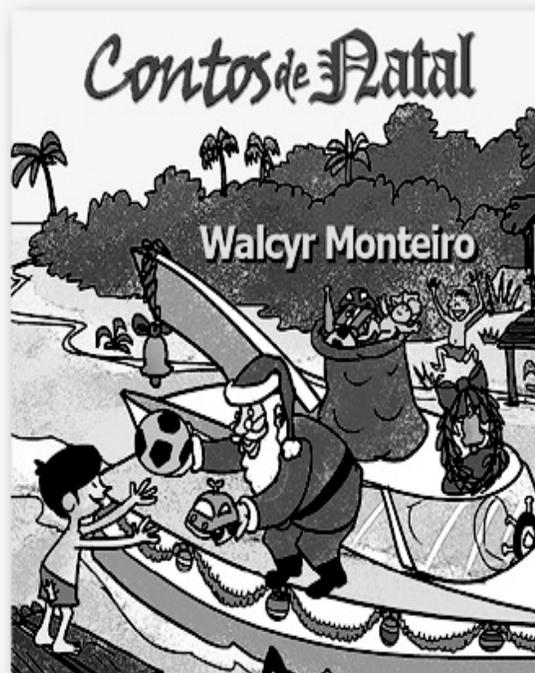
ESPÉCIE: 3º Termo de aditivo de prazo do Contrato 010/2014-RDC, firmado em 25/06/2014. Contratante: Prefeitura municipal de Santarém Novo-PA. Contratada: Omega Construções Comércio e Serviços Gerais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 240(duzentos e quarenta) dias. Fundamento legal: art. 57, Ins. II, da lei 8.666/93.

**Sei Ohaze**  
Prefeito municipal.

Protocolo: 134061

**TRANSPORTES BERTOLINI LTDA**, com CNPJ nº 04.503.660/0013-80, torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO nº 10263/2016, válida até 21/10/2018, para atividade de Transporte fluvial e abastecimento de combustíveis no município de Santarém, Estado do Pará.

Protocolo: 134062



**Edições**  
**IOE**  
[www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)  
Fone: (91) 4009-7802